



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Exp. nº 086/2018
PROJETO DE LEI nº 081/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 31.768,64 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivos programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.02 – DIRETORIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 31.768,64
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0007.1100 – Projeto e Execução de Obras
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 31.768,64

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 31.768,64 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos, referente ao seguinte Recurso Vinculado:

0001 – LIVRE.....R\$ 31.768,64

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 31.768,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 081/2018

Esteio, 20 de março de 2018

Senhor Presidente:

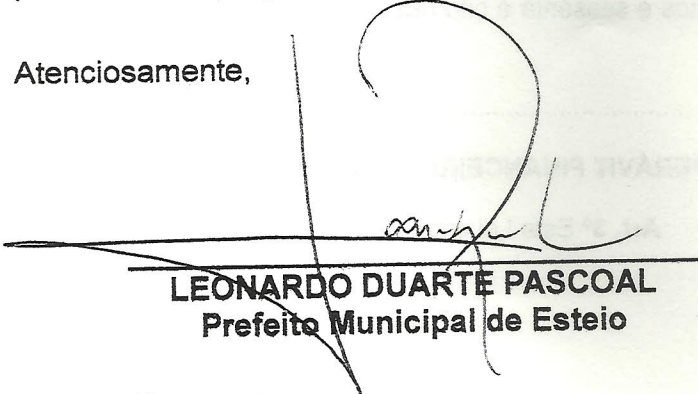
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH, no valor de R\$ 31.768,64 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), qual será destinado a servir de reforço em Projetos e Execução de Obras.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido em 22/03/18
Jessara Krug
Diretor Legislativo
Matr. 3262

Exmo. Sr.

Ver. Sandro Severo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

LK/PGM – C.I.2018015472

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400